

Rei nº 439.

Abre o Crédito Suplementar no valor de
cr\$ 87.573,00 (oitenta e sete mil, Quinhentos e setenta e tres cruzeiros) para o fim que Especifica e dá outras providências: -

A Câmara Municipal de Porto Martins, Estado de Mato Grosso, Decreta e Em Sanção o seguinte Rei: -

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Porto Martins, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de cr\$ 87.573,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e tres cruzeiros), para atender despesas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

- 3.0.00.02 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.02 - Pessoal
- 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil
 - 01.00 - Vencimentos e Santagens Fixas
 - 01.01 - Vencimentos ----- 900,00

Gabinete do Prefeito - SERV. INST. Setor de Veterinário

- 3.0.0.0.31 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.31 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.31 - Pessoal
- 3.1.1.1.31 - Pessoal Civil
 - 01.00 - Vencimentos e Santagens Fixas

02.02. Encargamentos - - - - - 200,00,00

Gabinete do Prefeito - SERV. Int. Setor Fomento.

3.0.0.0.31 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.31 - Despesas de Custeio
 3.1.2.0.31 - Material de Consumo,
 3.1.2.14.31 - Material e acessórios p/uso prop. - 2.400,00
 3.1.2.14.21 - Plantas mudas e sementes - - - - 300,00

Secretaria

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0.02 - Pessoal
 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil
 02.00 - Encargamentos e Santagens Fixas
 02.01 - Encargamentos - - - - - 3.630,00
 02.01 - Grat. Adic. p/Tempo Serviço - - - - 30,00
 3.1.3.0.02 - Serviços de Encargos
 3.1.3.01.02 - Portes e Telegramas - - - - - 000,00
 3.1.3.04.02 - fretes e Carretos - - - - - 2.300,00
 3.1.3.05.02 - Viagens, Hospedagens e Alimen.
 tação - - - - - 4.000,00
 3.1.3.11.02 - Reparos e Conservação de Bens - - - 600,00

ADM. Financeira - SERV. de Fazenda Administrativa

3.0.0.0.10 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.10 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0.10 - Pessoal
 3.1.1.1.10 - Pessoal Civil
 02.00 - Encargamentos e Santagens Fixas
 02.01 - Grat. Adic. p/Tempo Serviço - - - 10,00

Adm. Financeira - Servicos de Fazenda - Arrecad. Escolas

3.0.0.0.11 - Despesas Correntes

3.1.0.0.11 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.11 - Pessoal

3.1.1.1.11 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Santagens Fixas

01.03 - Aux. p/Wif. de Poixa. --- 13.00

Adm. Financeira - SERV. Fazenda - Contabilidade

3.0.0.0.16 - Despesas Correntes

3.1.0.0.16 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.16 - Pessoal

3.1.1.1.16 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Santagens Fixas

01.01 - Vencimentos --- 1.239,00

SERV. de Obras e Saneamento - DMER.

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.42 - Pessoal

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Santagens Fixas

01.01 - Vencimentos --- 1.000,00

01.04 - Gratificacao de funcao --- 500,00

3.1.2.0.42 - Material de consumo

3.1.2.05.42 - Combustiveis e Lubrificantes --- 22.000,00

SERV. de Educacao e Cultura Ensino 1º Grau - Primario

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.61 - Pessoal

3.1.1.1.61 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Santagens Fixas,

01.04.	Gratificação de Função	-----	150,00
01.01	Grat. Adic. p/Tempo Serviço	-----	30,00
3.1.3.0.61	Serviço de Encêiros		
3.1.3.17.61	Reparos e Conservação de Bens,	-----	3.500,00
3.1.4.51.61	Promocões Esportivas e Recreativas.	-----	10.000,00

SERV. de Saúde.

3.0.0.0.71	Despesas Correntes		
3.1.0.0.71	Despesas de Custeio		
3.1.3.0.71	Serviços de Encêiros		
3.1.3.22.71	Contrato p/serv. Médicos, Hosp. Odont.	-----	2.200,00

SERV. do Bem Estar Social

3.0.0.0.82	Despesas Correntes		
3.2.0.0.82	Despesas Correntes		
3.2.3.0.82	Transf. Assist. prev. Social		
3.2.3.1.82	Inativos		
01.00	Pessoal Civil		
01.01	Proventos	-----	3.200,00
3.2.3.2.82	Pensionistas		
03.00	Outras Pensões	-----	510,00
3.2.5.0.81	Contribuições da Prev. Social		
3.2.5.02-81	Formação do Patr. do Serv. Público Psemp.	-----	5.200,00

Serviço Urbanos - Administração

3.0.0.0.90	Despesas Correntes		
3.1.0.0.90	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.90	Pessoal		
3.1.1.1.90	Pessoal Civil		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		
01.01	Vencimentos	-----	2.850,00
02.00	Desp. Variáveis c/o pessoal civil		
02.04	Grat. p/prestação do Serv. Extraor.	-----	800,00

4.0.0.0.90 - Despesas de Capital
 4.1.0.0.90 - Investimentos
 4.1.1.0.90 - Obras Públicas
 4.1.1.05.90 - Construção de Edifícios Públicos --- 8.000,00

SERV. Urbanos - Mercados, Feiras e Abatedouros

4.0.0.0.96 - Despesas de Capital
 4.1.0.0.96 - Investimentos
 4.1.1.0.96 - Obras Públicas
 4.1.1.1.96 - Ampliação e reconstrução do Abatedouro --- 3.000,00

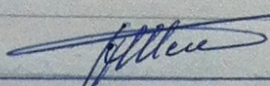
SERV. Urbanos - Energia Elétrica

3.0.0.0.93 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.93 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0.93 - Pessoal
 3.1.1.1.93 - Pessoal Civil
 01.00 - Vencimento e Vantagens Fixas
 01.01 - Qual. fidei. p/ Tempo Serviço --- 20,00
 3.1.3.0.93 - Serviços de Exercícios.
 3.1.3.19.93 - Reparos e Conservação de Bens. --- 1.300,00
 4.0.0.0.93 - Despesas de capital
 4.1.0.0.93 - Investimentos
 4.1.3.0.93 - Equipamentos e Instalações
 4.1.3.19.93 - Grupos Geradores e Acessórios --- 6.500,00
 Total --- 81.513,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com os recursos do FPM, LCM, Inara e de outras origens.

Artigo 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre,
28 / novembro de 1974.


Alcyr Rogueira Coelho
Prefeito Municipal.

